

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CONTRATO Nº 2025.09.18.169**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92009/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA SHOPPING MEDMAIA
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, portado do CPF nº 004.999.053-50, e a empresa **SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Av. C, nº 470, 2ª etapa – CEP: 60.750.020 – José Walter, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3111.5210, e E-mail: shoppingmedmaia@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 48.191.158/0001-12, representada neste ato por sua Representante Legal, Sr^a. Nayara Mayle Barros Maia, portadora do CPF nº ***.892.493-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 92009/2024 e, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92009/2024**, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92009/2024**, e seus anexos, na **Ata de Registro de Preços nº 2024.10.07.61**, e a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA**

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 67.080,52 (sessenta e sete mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

GRUPO 02										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, ATOXICA E APIROGENICA, APRESENTAR ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSOES 10CM X 10 CM (DOBRADA) E 20CMX40CM (ABERTA), TECIDO 100% ALGODAO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSIPIDO(NBR13843), COM 13 FIOS POR CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, PACOTE 10.0 UNIDADE.	6160210	PACOTE 10.0 UNIDADE	150	0	150	300	AMED	R\$ 0,86	R\$ 258,00
206	GAZE ROLO 91CM X 91MT, QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM², ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, COM PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	406530	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	40	340	480	BIOTE XTIL	R\$ 21,82	R\$ 10.473,60
207	GAZE, COMPRESSAS 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%, 15X17 CM, VARIACAO DE +/- 2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633380	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	20	40	POLAR FIX	R\$ 28,38	R\$ 1.135,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 11.866,80	

GRUPO 03										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	FITA ADESIVA CREPE, 25MM X 50M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	991547	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	10	60	110	MISSN ER	R\$ 5,46	R\$ 600,60

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

190	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1474518	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	0	20	MISSNER	R\$ 7,63	R\$ 152,60
192	FITA MICROPOROSA DE POLIESTER NÃO TECIDO, 5CM X 4 A 10M, HIPOALERGENICA, BOA ADESIVIDADE, RESISTENTE A UNIDADE, QUE PERMITE TROCA GASOSA, PRE CORTADA, ROLO COM CAPA PROTETORA, USO EM PACIENTES COM ALERGIA A FITA MICROPOROSA CONVENCIONAL OU SIMILARES, NÃO ESTERIL, UNIDADE 1.0 METRO.	1717737	UNIDADE 1.0 METRO	40	0	110	150	MISSNER	R\$ 5,07	R\$ 760,50
193	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30, ROLO 1.0 UNIDADE.	662655	ROLO 1.0 UNIDADE	20	0	40	60	MISSNER	R\$ 4,81	R\$ 288,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 1.802,30	

GRUPO 08										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	AFASTADOR, ACO INOX, FARABEUF, PARA CIRURGIAS EM GERAL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1411938	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	GOLGRAN	R\$ 45,00	R\$ 0,00
10	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLÓGICO NO TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTAL PARA AFIAR PUNCH GRANDE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO; NÃO CORTANTE; INDICADO PARA PUNCHES: 6MM 7MM 8MM. 10 ANOS DE GARANTIA.		UNIDADE	0	0	0	0	HARTE	R\$ 115,00	R\$ 0,00
11	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLÓGICO NO TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTAL PARA AFIAR PUNCH GRANDE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO; NÃO CORTANTE; INDICADO PARA PUNCHES: 3MM 4MM 5MM. 10 ANOS DE GARANTIA.		UNIDADE	0	0	0	0	HARTE	R\$ 139,65	R\$ 0,00
54	BANDEJA, ALUMINIO OU ACO INOX, VARIACAO +/- 5%, 50X30X06 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	653120	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	0	1	IRONTE	R\$ 112,00	R\$ 112,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

67	CABO, DE BISTURI, Nº 3, AÇO INOX, 13CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	788109	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	5	GOLGRAN	R\$ 2,38	R\$ 11,90
68	CAIXA CIRURGICA, METALICA INOX COM TAMPAS, 26X12X06CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1391227	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	0	20	25	IRONTE	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
76	CANETA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Comando manual. Formato anatômico. A caneta universal para bisturi elétrico é um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. Aprovada para uso em todos os bisturis eletrônicos com potência de até 400 watts. Constituída por corpo, plugue e ponta em poliacetal; mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre 1,6 mm a 2,38 mm. São seladas com componentes que garantem que os eletrodos e os bisturis nela acoplados tenham um encaixe perfeito, garantindo segurança para o cirurgião e o paciente.		UNIDADE	1	0	0	1	EMAI	R\$ 408,49	R\$ 408,49
108	CUBA RIM, AÇO INOX, 26CM X 12CM VARIÁVEL +/- 1CM, CAPACIDADE 700ML A 1000ML. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	98817	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	IRONTE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
122	CURETA PROCESSÁVEL, AÇO INOX, GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA Nº1, 31CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	885590	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	ABC	R\$ 101,23	R\$ 202,46
124	DIAPASÃO MEDICO COM FIXADOR PRATA 128 HZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAPASÃO 128 HZ; MODELO: 128HZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO TOTAL: 216MM; LARGURA TOTAL: 41MM; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	0	0	2	2	MD	R\$ 114,18	R\$ 228,36
135	ELETRODO PONTA BOLA. Corpo 1,60 mm x 55 mm - Ponta 2,0 mm tipo bola em aço inox.		UNIDADE	0	0	8	8	EMAI	R\$ 34,00	R\$ 272,00
136	ELETRODO PONTA BOLA. Eletrodo ponta bola – Corpo 2,38mm x 50mm. Ponta tipo bola em aço inox corpo de aço inox.		UNIDADE	0	0	8	8	EMAI	R\$ 41,99	R\$ 335,92
137	ELETRODO PONTA BOLA. Eletrodo ponta bola – Corpo 2,38mm x 75mm. Ponta tipo bola em aço inox corpo de aço inox.		UNIDADE	0	0	8	8	EMAI	R\$ 56,90	R\$ 455,20

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

138	ELETRODO TIPO FACA 1,6MM		UNIDADE	0	0	0	0	EMAI	R\$ 52,20	R\$ 0,00
139	ELETRODO TIPO FACA 2,38MM – 120MM		UNIDADE	0	0	0	0	EMAI	R\$ 52,20	R\$ 0,00
140	ELETRODO TIPO FACA 2,38MM – 50MM		UNIDADE	0	0	0	0	EMAI	R\$ 31,65	R\$ 0,00
141	ELETRODO TIPO FACA ANGULADA 45° - 15 MM X 50 MM - HASTE Ø 1,8 MM		UNIDADE	0	0	0	0	EMAI	R\$ 121,50	R\$ 0,00
162	ESPECULO , HARTMAN NASAL, ADULTO, M, ANGULADO E NAO CORTANTE, 16MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1607568	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	GOLGRAN	R\$ 110,84	R\$ 0,00
187	MANDRIL, GUIA PARA INTUBACAO TRAQUEAL, ADULTO, COMPATIVEL TUBO TRAQUEAL 6 - 9,5MM, ACO INOX, SUPERFICIE ANTIADERENTE, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	666220	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	3	5	MISSOURI	R\$ 70,00	R\$ 350,00
188	MANDRIL, GUIA PARA INTUBACAO TRAQUEAL, PEDIATRICO, COMPATIVEL TUBO TRAQUEAL 4 - 5,5MM, ACO INOX, SUPERFICIE ANTIADERENTE, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	666210	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	3	5	MISSOURI	R\$ 67,00	R\$ 335,00
212	HISTEROMETRO 28CM, COLLIN, COMPATIVEL COM USO EM IMPLANTAÇÃO DE DIU PROCESAVEL, AÇO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1088032	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	6B	R\$ 81,88	R\$ 163,76
219	KIT BOLEADOR DE METAL. MODELADOR ESFÉRICO DUPLA FASE COM NO MÍNIMO 8 MEDIDAS, E TAMANHO APROXIMADOS DE: TOOLS P (0.4CM, 0.6CM), TOOLS M (0.7CM, 0.8CM), TOOLS G (1CM, 1.1CM), TOOLS GG (1.5CM, 1.7CM), MATERIAL: METAL COM CABO DE SILICONE.		PACOTE	0	1	0	1	ABC	R\$ 25,00	R\$ 25,00
261	MARTELO REFLEXO PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1008947	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	2	2	GOLGRAN	R\$ 56,40	R\$ 112,80
285	PAQUIMETRO, DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 0 - 150MM, COMPRIMENTO MINIMO 24,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1679422	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	FORTGPRO	R\$ 123,50	R\$ 0,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

314	PORTA AGULHA, MAYO HEGAR VIDEA, ACO INOX, 17 - 18CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7412610	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 47,03	R\$ 94,06
322	PUNCH, ACO INOX, DERMATOLOGICO Nº 5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1346118	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	2	2	ABC	R\$ 66,37	R\$ 132,74
323	PUNCH, ACO INOX, DERMATOLOGICO Nº 6, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1346128	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	2	2	ABC	R\$ 69,00	R\$ 138,00
324	PUNCH, Nº 4, PARA BIOPSIA DE PELE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1334699	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	2	2	ABC	R\$ 55,50	R\$ 111,00
379	TESOURA DE LISTER 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVADA, PRODUTO DE USO PERMANENTE, NÃO ESTÉRIL, COM GARANTIA DE 10 ANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 14cm		UNIDADE	4	4	0	8	ABC	R\$ 53,19	R\$ 425,52
380	TESOURA OBSTÉTRICA 22 CM. Produzida em aço inoxidável.		UNIDADE	0	0	5	5	ABC	R\$ 61,19	R\$ 305,95
381	TESOURA, 12CM +/-1CM, IRIS RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1093089	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	GOLGRAN	R\$ 16,50	R\$ 0,00
382	TESOURA, 22 CM, METZEMBAUM RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	879173	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	6B	R\$ 64,80	R\$ 0,00
383	TESOURA, ACO INOX, 20CM +/-1CM, LISTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1048074	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	5	0	8	ABC	R\$ 63,80	R\$ 510,40
384	TESOURA, CIRURGICA FINA/FINA CURVA, 15CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	528814	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	ABC	R\$ 28,00	R\$ 0,00
385	TESOURA, CIRURGICA FINA/FINA RETA, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1436690	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	ABC	R\$ 30,94	R\$ 0,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

386	TESOURA, CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1436905	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	ABC	R\$ 35,00	R\$ 0,00
387	TESOURA, IRIS CURVA, 8 - 12,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1447913	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 32,71	R\$ 65,42
388	TESOURA, METZEMBAUN RETA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1439349	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	10	10	GOLGRAN	R\$ 43,15	R\$ 431,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 8.107,48	

GRUPO 09										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
286	PINÇA DUVAL 23CM +/- 1CM EMBALAGEM 1.0 UNIDADES	1319449	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 154,66	R\$ 309,32
287	PINÇA HARTMANN 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE		UNIDADE	2	0	3	5	6B	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
288	PINÇA KOCHER CURVA 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE		UNIDADE	0	0	0	0	6B	R\$ 45,00	R\$ 0,00
289	PINÇA KOCHER RETA 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE		UNIDADE	0	0	0	0	6B	R\$ 45,00	R\$ 0,00
290	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA DE INOX CURVA 120MM		UNIDADE	0	0	0	0	ABC	R\$ 26,86	R\$ 0,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

291	PINCA YEOMAN 28 CM BOCA CHIATA . PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE		UNIDADE	0	0	0	0	ABC	R\$ 2.037,00	R\$ 0,00
292	PINCA, ALLIS, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1318883	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	COOPE RFLEX	R\$ 36,72	R\$ 0,00
293	PINCA, ALLIS, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1318908	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGR AN	R\$ 79,27	R\$ 158,54
294	PINCA, ANATOMICA ADSON SEM DENTE, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	14391210	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	SAME	R\$ 14,39	R\$ 0,00
295	PINCA, ANATOMICA DISSECCAO, ACO INOX, 12 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	810700	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	COOPE RFLEX	R\$ 8,50	R\$ 0,00
296	PINCA, BACKHAUS, 9CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	13528010	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	0	0	4	GOLGR AN	R\$ 43,20	R\$ 172,80
299	PINCA, CHERON, 24CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1358045	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	COOPE RFLEX	R\$ 70,56	R\$ 0,00
300	PINCA, COLLIN OVAL, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1318928	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	6B	R\$ 93,60	R\$ 0,00
301	PINCA, DISSECCAO ADSON COM DENTE, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1405938	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	0	1	SAME	R\$ 14,40	R\$ 14,40
302	PINCA, DISSECCAO COM SERRILHA TIPO ANATOMICA, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1320809	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	5	7	GOLGR AN	R\$ 46,08	R\$ 322,56
303	PINCA, FAURE PARA BIOPSIA UTERINA, 24CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1092767	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	4	6	GOLGR AN	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

304	PINCA, GOIVA RUSKIN DUPLA ARTICULACAO CURVA, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1318455	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	ABC	R\$ 92,87	R\$ 92,87
305	PINCA, HALSTEAD MOSQUITO CURVA, 13CM +/-1CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1048094	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
306	PINCA, HALSTEAD RETA, PONTA DISTAL, SERRILHADA, 12,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1406688	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
307	PINCA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1319489	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	6B	R\$ 360,00	R\$ 0,00
308	PINCA, KOCHER RETA, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1352984	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	GOLGRAN	R\$ 48,51	R\$ 97,02
309	PINCA, POZZI RETA PARA COLO UTERINO, ACO INOX, 25CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1088022	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	10	12	COOPER FLEX	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
310	PINCA, PROFESSOR MEDINA, 24CM +/-1CM, 2MM, USO EM BIOPSIA UTERINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1365590	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	GOLGRAN	R\$ 394,00	R\$ 394,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 5.961,51	

GRUPO 10										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AGULHA DESCARTAVEL, ACO INOX, CANULA DE ACO INOX, SILICONISADA, BISEL TRIFACETADO, BIONGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 40X12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	371919	UNIDADE 1.0 UNIDADE	600	0	800	1400	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 210,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13	AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 13X4 A 4,5MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	371852	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	200	1200	1800	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 180,00
14	AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 25X7, CANULA DE ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO BOM CORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	371877	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	600	800	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 80,00
15	AGULHA DESCARTAVEL, PROPORCIONANDO BOM CORTE E ATRAUMATICO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO, 20X5,5, CANULA ACO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, INVOLUCRO COM DADOS DE IDENTIFICACAO LEGIVEIS, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	802544	UNIDADE 1.0 UNIDADE	800	0	500	1300	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 130,00
17	AGULHA DESCARTAVEL, ANESTESIA RAQUI, 22 G X 1,1/2, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	657544	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 0,00
18	AGULHA DESCARTAVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, PARA ANESTESIA RAQUI 22 G X 2.1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	626064	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 0,00
19	AGULHA DESCARTAVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, PARA ANESTESIA RAQUI 22 G X 3.1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	626054	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 0,00
24	AGULHA, COMUM 25 X 0,8MM 21G, HIPODERMICA, ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO, CANHAO COLORIDO E PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº CATALOGO, Nº LOTE, DESCRICAO DO PRODUTO, INFORMACOES DE SEGURANCA SOBRE O PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	8116810	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	1000	1000	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 100,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

333	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 1ML, AGULHA ACOPLADA DE 13X0,38, ESTERELIZADAS, GRADUADAS 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS 0,1 EM 0,1ML, HERMETICA, INDIVIDUALMENTE EMBALADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	764900	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	200	300	SR	R\$ 0,27	R\$ 81,00
335	SERINGA, DESCARTAVEL 60ML, +/- 10ML, POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066285	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	0	100	500	SR	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
336	SERINGA, SEM AGULHA BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 20ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066265	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	700	0	0	700	SR	R\$ 0,41	R\$ 287,00
337	SERINGA, SEM AGULHA GRADUADA DE 0.1 EM 0.1ML, NUMERADA DE 0.5 EM 0.5ML AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, PISTAO COM PODER DE PRESSAO NA ASPIRACAO, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 3ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066140	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	400	600	SR	R\$ 0,18	R\$ 108,00
338	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 10ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066235	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.000	0	2200	3200	SR	R\$ 0,28	R\$ 896,00
339	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 3ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066160	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	200	400	SR	R\$ 0,19	R\$ 76,00
340	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066170	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.000	0	0	1000	SR	R\$ 0,18	R\$ 180,00
341	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP SEM TRAVA, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 1ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066120	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	200	0	300	SR	R\$ 0,21	R\$ 63,00
342	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 10ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066205	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	800	0	1200	2000	SR	R\$ 0,27	R\$ 540,00
343	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 20ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066245	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	800	1000	SR	R\$ 0,40	R\$ 400,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

344	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL SMI., EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1066150	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	0	2200	2600	ST	R\$ 0,18	R\$ 468,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 4.864,00	

GRUPO 25										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POL II	CER	POL I	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE, GLICOSIMETRO DIGITAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	721703	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	5	ON CALL PLUS	R\$ 130,00	R\$ 650,00
144	EQUIPAMENTO FOCO CLÍNICO, LED, RODÍZIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1288994	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	2	2	MIKATOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
158	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE COM RODÍZIOS. - LIVRE DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; - ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; - LIVRE DE MERCÚRIO; - OPÇÃO COM RODÍZIOS; - ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA. GARANTIA DE 1 ANO. EMBALAGEM COM 1 ESFIGMOMANÔMETRO, 1 CONJUNTO DE PÊRA E VÁLVULA, 1 BRAÇADEIRA, 1 TUBO HELICOIDAL E 1 PEDESTAL.		UNIDADE	0	0	8	8	ACCUMED	R\$ 80,00	R\$ 640,00
159	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	60976	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	1	3	ACCUMED	R\$ 100,00	R\$ 300,00
160	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, NEONATAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	511507	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	ACCUMED	R\$ 104,00	R\$ 104,00
168	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR PEDIATRICO COM AUSCULTADOR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	419736	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	ACCUMED	R\$ 200,00	R\$ 200,00
169	ESTETOSCOPIO, PROFISSIONAL, TUBO PVC, ESTRUTURA ACO INOX, BORRACHA FLEXIVEL, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	721176	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	0	8	10	ACCUMED	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

233	LANTERNA CLINICA ILUMINAÇÃO LED EMBALAGEM 1 UNIDADE.	594023	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2	2	3	7	MIKAT OS	R\$ 29,00	R\$ 203,00
268	MEDIDOR DE UMIDADE, TERMOHIGROMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 20% UR A 99% UR, -50°C A 70°C, SENSOR EXTERNO E INTERNO, RESOLUCAO 1% UR, 0,1°C, CAIXA 1.0 UNIDADE.	1430809	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	0	6	8	JPROL AB	R\$ 44,30	R\$ 354,40
276	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO RECARREGÁVEL, PULSO (TIPO DEDO), PEDIÁTRICO, DISPLAY OLED, SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE: 70% 99%, FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE: 30BPM - 240BPM / PRECISÃO ± 1 BPM OU 1% (O MAIOR), ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LÍTIUM COM CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB, DIMENSÃO APROXIMADA: 44MM X 28,3MM X 26,5MM, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA INMETRO: Nº384/2020, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.		UNIDADE	0	0	3	3	ACCU MED	R\$ 125,00	R\$ 375,00
277	OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR.		UNIDADE	0	2	6	8	ACCU MED	R\$ 120,00	R\$ 960,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 5.936,40	

GRUPO 38										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	BOCAL, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6535910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	7	7	ARGUS	R\$ 14,90	R\$ 104,30
106	CREME DENTAL INFANTIL INFANTIL COM FLUÓR, 50MG SABORES VARIADOS (morango, tutti fruit).		UNIDADE	0	200	200	400	FREED ENT	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
107	CREME HIDRATANTE CORPORAL, LOÇÃO FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	151688	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	NEUTROGENA	R\$ 57,45	R\$ 0,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

153	ESCOVA DE DENTE CIENTÍFICA, ESPECIALMENTE CRIADA PARA CRIANÇAS. POSSUI A CABEÇA MENOR, CERDAS, COLO E CABO ANATOMICAMENTE DESENHADO, NÃO TEM EMENDAS, CORES VARIADAS, DUREZA DAS CERDAS MÉDIA.		UNIDADE	0	20	0	20	DENTALK	R\$ 1,20	R\$ 24,00
155	ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	408415	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	200	200	400	DENTALK	R\$ 1,20	R\$ 480,00
191	FITA METRICA, MATERIAL RESISTENTE, GRADUÇÃO NAS DUAS FACES, ESCALA DE 1 EM 1CM, TAMANHO 150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	817213	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	CARCI	R\$ 7,40	R\$ 0,00
195	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA M, PESO USUARIO DE 40 A 70KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	525989	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	20	0	20	BEFRA L	R\$ 1,65	R\$ 33,00
196	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, USUARIO 14 - 18KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	1189116	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	30	0	30	LIPPY BABY	R\$ 1,09	R\$ 32,70
197	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526048	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	30	0	30	LIPPY BABY	R\$ 1,09	R\$ 32,70
198	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA, USUARIO DE 5 A 10KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526030	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	30	0	30	LIPPY BABY	R\$ 1,09	R\$ 32,70
199	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA, PESO USUARIO ATE 5KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526023	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	30	0	30	LIPPY BABY	R\$ 1,09	R\$ 32,70
200	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA G, PESO USUARIO DE 70 A 90KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	525996	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	20	0	20	BEFRA L	R\$ 1,79	R\$ 35,80
201	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA, EG, USUARIO ACIMA DE 90KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526009	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	20	0	20	BEFRA L	R\$ 1,79	R\$ 35,80
209	GEL MESSAGEM, EXTRATOS NATURAIS, EMBALAGEM 250G.	1266918	EMBALAGEM 250G	10	0	12	22	FISION GEL	R\$ 32,00	R\$ 704,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N - Mirandão

CEP: 63.125-070 – Crato/CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

211	HASTE FLEXIVEL, PLASTICO COM RANHURA, PONTA 100% ALGODAO. CAIXA COM 75 UNIDADE.	631678	CAIXA COM 75 UNIDADE	10	0	16	26	NATHY	R\$ 2,39	R\$ 62,14
315	PRESERVATIVO, SEM ESPERMICIDA, TRANSLUCIDO, MASCLINO, SEM LUBRIFICACAO, 160MM X 52MM, ESPESSURA MINIMA 0,03, LATEX BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1187985	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1728	0	568	2296	MADEI TEX	R\$ 0,45	R\$ 1.033,20
320	PROTETOR, SOLAR FPS 60, TECNOLOGIA SOLHYDRA, FILTROS UV DE AMPLO ESPECTRO, UVA 20 RESISTENTE A AGUA, SEM FRAGRANCIA, ALCOOL, OLEO MINERAL, PABA, PARABENOS E CORANTES, CREME DERMATOLOGICO, FRASCO 120.0 GRAMAS.	1321130	FRASCO 120.0 GRAMAS	5	0	20	25	NUTRI EX	R\$ 38,00	R\$ 950,00
332	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB. PRODUTO INDICADO PARA A ASSEPSIA CORPORAL. AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 500 ML.		UNIDADE	10	2	20	32	PIELSA NA	R\$ 36,50	R\$ 1.168,00
377	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35° A 42°C, COLUNA DE MERCURIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FACIL LECTURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	188646	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	4	8	12	CONTR OLLER	R\$ 15,50	R\$ 186,00
378	TERMOMETRO, DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, MEDICAO TEMPERATURA CORPORAL, DISPLAY INTEGRADO EXIBICAO DA TEMPERATURA, FAIXA DE MEDIDA DE 33 A 42°C, ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM INATIVIDADE POR MAIS DE 01 MINUTO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA MINIMO 03 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	972580	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	6	6	CONTR OLLER	R\$ 114,15	R\$ 684,90
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 7.135,94	

GRUPO 43										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	TOTAL	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM +/-1CM, PACOTE 100.0 UNIDADES.	375386	PACOTE 100.0 UNIDADES	8	10	20	38	ESTILO	R\$ 6,50	R\$ 247,00
29	ALGODAO, HIDROFILO 500GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSOES, COMPOSICAO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, ROLO 1.0 UNIDADE.	615673	ROLO 1.0 UNIDADE	30	20	45	95	NEVOA	R\$ 17,00	R\$ 1.615,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N - Mirandão

CEP: 63.125-070 – Crato/CE

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

30	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 10CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615718	ROLO 1.0 UNIDADE	10	70	0	80	ORTOF EN	R\$ 7,50	R\$ 600,00
31	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 15CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615728	ROLO 1.0 UNIDADE	10	70	0	80	ORTOF EN	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
32	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 20CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615748	ROLO 1.0 UNIDADE	10	70	0	80	ORTOF EN	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
33	ALMOTOLIA, DE COR AMBAR, POLIETILENO GRADUACAO ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1434170	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	10	16	36	JPROL AB	R\$ 4,25	R\$ 153,00
34	ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5888410	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	10	40	60	JPROL AB	R\$ 3,64	R\$ 218,40
35	ALMOTOLIA, RECIPIENTE COR AMBAR, COM TAMP ENROSCADA, BICO LONGO E RETO COM PROTETOR RIGIDO, MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE 250ML, APROXIMADAMENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	630624	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	0	22	32	JPROL AB	R\$ 3,64	R\$ 116,48
36	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, POLIETILENO, GRADUACAO ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1434180	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	40	40	JPROL AB	R\$ 4,28	R\$ 171,20
56	BISTURI DESCARTAVEL, LAMINA DE AÇO INOX CABO MATERIAL RESISTENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO COM PROTETOR NA LAMINA, NUMERO 11 ESTÉRIL, PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E PREZO DE VALIDADE, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	413154	UNIDADE 1.0 UNIDADE	200	0	700	900	DESCARPACK	R\$ 0,33	R\$ 297,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N - Mirandão

CEP: 63.125-070 – Crato/CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

57	BISTURI DESCARTAVEL, LAMINA DE AÇO INOX CABO MATERIAL RESISTENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO COM PROTETOR NA LAMINA, NUMEREO 20 ESTÉRIO, PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E PREZO DE VALIDADE, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	413179	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	0	200	300	DESCARPACK	R\$ 0,33	R\$ 99,00
69	CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 L, PAPELÃO ONDULADO, ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	671382	AVULSO 1.0 UNIDADE.	15	0	30	45	DESCARPACK	R\$ 5,96	R\$ 268,20
70	CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 L, COR AMARELA, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDOS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	21660	AVULSO 1.0 UNIDADE.	20	5	30	55	DESCARPACK	R\$ 7,25	R\$ 398,75
97	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, BOLSA COLETORA, MATERIAL RESISTENTE, SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, SISTEMA PRATICO E SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO PVC BRANCO TRANSPARENTE FIRME, MINIMO 1,20 METROS COMPRIMENTO, 0,9CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, MATERIAL RIGIDO, ALCA RIGIDA TIPO OCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6305710	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	0	10	20	LABOR IMPOR T	R\$ 4,26	R\$ 85,20
98	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	735543	UNIDADE 1.0 UNIDADE	20	0	60	80	DESCARPACK	R\$ 8,00	R\$ 640,00
99	COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO ALTO RELEVO, BOCA LARGA, TAMPA ROSCA, ESTERIL, CAPACIDADE DE 80ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	590089	UNIDADE	800	0	400	1200	CRAIP LAST	R\$ 0,46	R\$ 552,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

154	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLHEITA CITOLOGICA DESCARTAVEL, CABO METAL,, REVESTIMENTO PLÁSTICO MALEAVEL, CERDAS MACIAS 4 A 5MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ENVOLVENDO 20MM +/- 1MM DA HASTE, COMPRIMENTO TOTAL 20CM +/- 1CM, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1187830	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	200	300	KOLPLAST	R\$ 0,53	R\$ 159,00
156	ESCOVA, LIMPEZA PARA ENDOSCOPIOS, CANAL DE 2,2 A 2,8MM, 220 A 230CM, CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1309613	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	5	7	MEDIKA	R\$ 28,12	R\$ 196,84
157	ESCOVA, LIMPEZA, COLONO, 2 CERDAS MACIAS E RESISTENTES EM AMBAS EXTREMIDADES, INOX, AUTOCLAVAVEL, 2,2MM, 1,2MM A 3,0MM E HASTE COM 230 A 235CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	653833	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	2	MEDIKA	R\$ 29,60	R\$ 59,20
161	ESPARADRAPO, 10CM X 4,5MT, IMPERMEAVEL, CARRETEL 1.0 UNIDADE.	407619	CARRETEL 1.0 UNIDADE	100	20	300	420	MISSNER	R\$ 11,10	R\$ 4.662,00
163	ESPECULO COMPATIVEL COM VÁRIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR INFANTIL DE PLÁSTICO, DIAMETRO 2,5MM, SEM REFORÇO METÁLICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1129328	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	12	12	MIKATOS	R\$ 7,40	R\$ 88,80
164	ESPECULO COMPATIVEL COM VÁRIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR INFANTIL DE PLÁSTICO, DIAMETRO 4MM, SEM REFORÇO METÁLICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1129318	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	12	12	MIKATOS	R\$ 7,40	R\$ 88,80
165	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836730	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	0	50	200	KOLPLAST	R\$ 2,16	R\$ 432,00
166	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	815160	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	200	400	KOLPLAST	R\$ 2,00	R\$ 800,00
167	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836720	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	0	200	350	KOLPLAST	R\$ 2,00	R\$ 700,00
202	FRASCO, PORTA LAMINA, EM POLIPROPILENO (PP) RANHURAS INTERNAS, ARMAZENAMENTO 03 LAMINAS DE MICROSCOPIA 26 X 36, FORMATO REDONDO, TAMPA DE PLASTICO FECHAMENTO ENROSCADO, ALTURA 80 MM, DIAMETRO DA BOCA 30 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	999516	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	700	0	0	700	CRAI	R\$ 0,55	R\$ 385,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

203	GARROTE COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA, TECIDO ELASTICO RESISTENTE BORDAS ARREDONDADAS SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENÇÃO, BOTÃO DE ABERTURA PADRAO ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836488	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	5	LABOR IMPOR T	R\$ 12,00	R\$ 60,00
204	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELASTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENÇÃO E BOTÃO DE ABERTURA PADRAO INFANTIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6698410	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	5	5	LABOR IMPOR T	R\$ 12,00	R\$ 60,00
205	GARROTE PRÓ-FONO PRODUZIDO EM LÁTEX GRAU MÉDICO ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. PREFERENCIALMENTE DISPONIBILIZADOS EM PEDAÇOS QUE QUANDO SOMAM, TOTALIZAM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO DE GARROTE COR NATURAL, E 75CM DE COMPRIMENTO DE GARROTES COLORIDOS.		PACOTE	0	4	0	4	PRO-FONO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
208	GEL CONDUTOR, 9 PRINCIPIOS ATIVOS PARA ULTRASSOM, TENS, FES, RADIOFREQUENCIA, 5KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1330310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	40	60	FORTS AN	R\$ 26,28	R\$ 1.576,80
226	LAMINA AÇO CARBONO, ADAPTAVEL, COMPATIVEL COM O TRICOTOMIZADOR FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	792813	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	3M	R\$ 25,95	R\$ 51,90
227	LAMINA, BISTURI, Nº12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	13305910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	200	400	DESCA RPACK	R\$ 0,30	R\$ 120,00
228	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 15, AÇO INOX OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1105479	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0	800	1000	DESCA RPACK	R\$ 0,35	R\$ 350,00
229	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 21, AÇO INOX OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AO CABO, COM PROTETOR NA LAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1073458	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	200	200	600	DESCA RPACK	R\$ 0,35	R\$ 210,00
230	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, AÇO INOX OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AO CABO, PROTECAO COMPATIVEL NA LAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1073468	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	0	100	DESCA RPACK	R\$ 0,33	R\$ 33,00
231	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, LAPIDADAS, PONTA FOSCA, LARGURA 25 - 30 MM, COMPRIMENTO 76 - 77 MM, CAIXA 50.0 UNIDADE.	123528	CAIXA 50.0 UNIDADE	40	0	0	40	CRAL	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N - Mirandão

CEP: 63.125-070 – Crato/CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

232	LANCETA DESCARTÁVEL USO LABORATORIAL CAIXA 100 UNIDADES. OBS: COMPTATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE LANCETADOR (AUTOLANCETA).	769540	CAIXA 100 UNIDADES	4	5	10	19	MEDIX	R\$ 18,00	R\$ 342,00
313	PONTO AURICULAR SEMENTE MICROPORE AURICULOTERAPIA CAIXA COM 300 UNIDADES.		CAIXA	1	0	0	1	3M	R\$ 60,00	R\$ 60,00
376	SWAB ORAL ESPONJA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, DESIGN ESPECIAL COM ESPONJA DE POROS ABERTOS, A ESPONJA DE ALGODÃO É MACIA E ABSORVENTE, INODORA E SEGURA, COR PREFERENCIALMENTE ROSA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,5CM / 5,3 POLEGADAS.		PACOTE	0	0	0	0	LABOR IMPOR T	R\$ 18,60	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 18.536,57	

GRUPO 44										
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLII	CER	POLII	TOTAL	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 0-0, MEDINDO 70-80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	0	0	4	4	TECHN OFIO	R\$ 98,63	R\$ 394,52
175	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 3-0, MEDINDO 70-80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	5	0	20	25	TECHN OFIO	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO									R\$ 2.869,52	

VALOR GLOBAL DO CONTRATO									R\$ 67.080,52	
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e

107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do artigo 54, § 4º, da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5.3. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP) em observância ao art. 94 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Indicação do preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Do controle e fiscalização da execução

6.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Centro de Especialidades em Reabilitação
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretora Geral	Policlínica Barbara Pereira de Alencar

6.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Nathalie Peixoto Ratts	Farmacêutica	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Nathalie Peixoto Ratts	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades em Reabilitação
Jefferson Soares Souza	Farmacêutico	Policlínica Barbara Pereira de Alencar

6.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7. O prazo para entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, observado as condições exigidas nesse Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

9.9.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

9.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

10.1.1. O prazo de início de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra.

10.1.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.3. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato - CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato - CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre - Campos Sales - CE. CEP: 63.150.000.</i>

10.1.4. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

10.1.5. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10.1.6. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

10.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.8. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.2. Para efeitos de reajuste dos preços será considerada a data do orçamento estimado, observado o item 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES; 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE ARARIPE; 10.302.0022.2.222.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE POTENGI; 10.302.0017.2.218.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARÉ; 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CRATO; 10.302.0024.2.224.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI; 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO. Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá aos responsáveis designados no Termo de Referência promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Anexo VI da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CPSMC, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes; ou

III – Determinada por decisão judicial.

17.1.2. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CPSMC.

17.1.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Este Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.1. Na hipótese prevista no item 19.1 acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

19.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.2.1. Balanço/relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

19.2.3. Indenizações e multas.

19.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

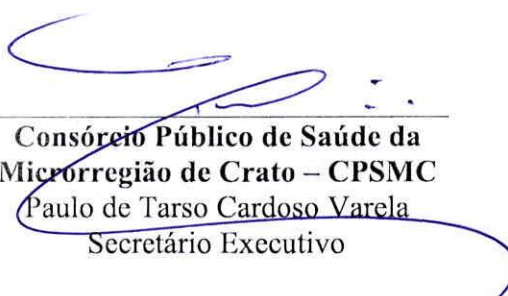
CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Crato/CE, 18 de setembro de 2025.


Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

NAYARA MAYLE
BARROS
MAIA:02489249312

Assinado de forma digital por
NAYARA MAYLE BARROS
MAIA:02489249312
Dados: 2025.09.23 09:45:39
-03'00'

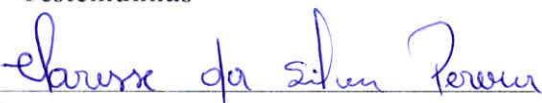
**SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**
Nayara Mayle Barros Maia
CPF Nº ***.892.493-**

Testemunhas

(1)

Nome:

CPF Nº: 038913933-50



(2)

Nome:

CPF Nº: 070.797.273-67

